

DECRETO Nº 5.213, de 31 de Agosto de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.900,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$-)
1.19.0.12.361.001 44905200	11240000	445.900,00
2.2399		
SOMA:		445.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	11200000	445.900,00
2.2399			
SOMA:			445.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal